



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

DECRETO Nº 432. DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-25.000,00-(vinte e cinco mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

2012 - 18	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04	- Manut. da Adm. Geral	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$- 6.000,00
2031 - 91	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22	- Manut. do Fundo Mun. de Saúde.	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$-17.000,00
2033 - 107	- FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24	- Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social	
3111	- Pessoal Civil	R\$- 2.000,00
Total.....		R\$-25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos - provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2012 - 16	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070211.02	- Equip. p/ Adm. Geral	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$- 861,00
2012- 19	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04	- Manut. da Adm. Geral	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$- 1.081,99
2013- 31	- FINANÇAS	
03080322.06	- Manut. das Finanças	
3111	- Pessoal Civil	R\$- 5.000,00
2013- 38	- FINANÇAS	
03080322.08	- Encargos de Juros de Mora, etc.	
3266	- Encargos de Outras Dívidas.....	R\$- 1.000,00